



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 62055.005303/2026-88)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e permanentes, que ajudam nas manutenções corretivas e preventivas nos PN E PNR, garantindo a habitabilidade, a segurança estrutural e a salubridade dos imóveis para os ocupantes. Suprindo as necessidades deste Comando, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. De acordo com os termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	Descrição	Especificação Detalhada	PDM	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Catálogo
1	Adesivo Conexão Hidráulica -Composição: Acetonas, Resina De Pvc, Formaldeídos; -Prazo Validade: 1 Ano Após Fabricação; -Características Adicionais: Com Pincel Aplicador.	Adesivo PVC incolor -Indicado para reparos e fixações em materiais de PVC rígido e flexível; -Alta transparência que mantém a estética original da peça; -Secagem rápida, garantindo praticidade no uso diário; -Forte aderência para aplicações em encanamentos, artesanato e utilidades diversas; -Capacidade: 175g;	11348	UN	10	R\$ 21,895	R\$ 218,95	472187

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

		-Cor: Incolor; -Aplicação: Indicado para tubos e conexões de PVC rígido em instalações de água fria e esgoto.						
2	Rolo Pintura Predial -Material: Lã Sintética; -Comprimento: 23 C.	Rolo Pintura -Modelo: Super Premium; -Tipo: lã fibra de poliéster; -Resistente a solventes; -Medida: 23cm; -Peso: 0.06 kg; -Garantia do fabricante: 3 meses.	4034	UN	20	R\$ 20,59	R\$ 411,80	626865
3	Serrote Ponta -Material: Lâmina: Aço Alto Carbono; -Tratamento Superficial: Temperado E Lixado; -Quantidade Dentes: 7 Por Polegada UM; -Tipo: Travado; -Material Cabo: Madeira; -Tamanho: 12 PO.	Serrote Ponta -Lâmina de aço temperado com 7 dentes por polegada para cortes precisos e acabamento de qualidade em Drywall e Gesso; -Cabo em madeira; -Lâmina de 152mm x 1,2mm de espessura; -peso de 200g; -dimensões de 31x6,5x3cm; -Ponta profissional que auxilia na perfuração de chapas, facilitando o	820	UN	04	R\$ 31,00	R\$ 124,00	216751

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

		início de cortes no meio da placa com praticidade e segurança.						
4	Tinta Acrílica -Componentes: Látex Pva, Água, Resina e Pigmentos; -Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido; -Cor: Branco Neve; -Prazo Validade: 36 MÊS; -Tipo Acabamento: Fosco.	Tinta Acrílica -Tinta Acrílica Super Premium; -Superfície: Uso Interno e externo; -Alvenaria Diluição: Pronto para uso não requer diluição; -Rendimento: Lata 18L: Até 170m² por embalagem (pintura acabada); -Embalagem: Capacidade: Lata (18L); -Demãos: 2 demãos recomendadas; -Secagem: Ao toque: 1 hora Entre demãos: 4 horas Final: 12 horas; - Aplicação: Rolo de lã de pelo baixo / Pincel ou trincha / Airless; -Acabamento: Fosco; -(Marca Eucatex ou equivalente).	1501	UN	10	R\$ 515,90	R\$ 5.159,00	320214
5	Raspador - Peças E Acessórios; -Material: Lâmina Em Tugstênio;	Raspador -Quantidade de lâminas: 2 lâminas; -Material das	19054	UN	07	R\$ 25,90	R\$ 181,30	627641

		lâminas: Metálicas com tungstênio; -Comprimento da lâmina: 50 mm; -Espessura das lâminas: 2,1 mm cada / 4,2 mm total; -Material do cabo: Polipropileno com borracha termoplástica -Comprimento total: 210 mm; -Peso aproximado: 0,092 kg; -Aplicação: Remoção de rejunte; -(Marca Vonder ou equivalente).						
6	Conjunto (Kit) - Pintura -Componentes: Bandeja, Pincel E Rolo; -Uso: Pintura Predial.	Conjunto (Kit) - Pintura -Kit 4 Peças; -Indicações: Ideal para Látex, PVA e Acrílica a base de água, Esmalte, óleo e Verniz; -Contém: 01 Bandeja grande, 01 Rolo de Lã Polipop fibra de Poliéster 23cm, 01 Suporte de Pressão e 01 Trincha Versátil Cerda Gris 1 1/2".	3306	UN	05	R\$ 32,00	R\$ 160,00	240385
7	Fita Isolante Elétrica -Material Básico: Filme De Pvc	Fita Isolante -Uso Geral / Doméstico;	7592	UN	30	R\$ 9,16	R\$ 274,80	604732

	Antichama; -Cor: Preta; -Comprimento: 20 M, Largura: 19 MM; -Aplicação: Instalações Elétricas.	- Boa flexibilidade e conformabilidade; - Fácil de aplicar e manusear; - Reduz a vulnerabilidade; -Aplicações sugeridas: Pequenos reparos, Conserto de eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos, entre outros; - Manutenções provisórias; - Isolamento elétrico em geral para fios e cabos elétricos até 750V; - Proteção mecânica de cabos e ferramentas.						
8	Selante Adesivo -Material: À Base De Borracha De Silicone; -Aspecto Físico: Pastoso; -Cor: Branco; -Aplicação: Vedação Superfícies Lisas E Porosas; -Características Adicionais: Vulcaniza A Temperatura Ambiente; -Componente: Monocomponente De Cura Neutra.	Selante Adesivo -Uso do Impermeabilizante: Reparar e Proteger Estruturas; -Tipo de Impermeabilizante: Selante PURendimento3 m²TipoPU 45; -Peso do Produto 0,40 Kg; -Cor: Cinza; -Quantidade de Demão1 demão(s); -Altura22,00 cm; -Largura5,00 cm; -Profundidade 22 cm;	12066	UN	10	R\$ 30,10	R\$ 301,00	380669

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

		-(Marca SikaModelo, Sikaflex SelaPlus 101 ou semelhante)						
9	Tinta Acrílica -Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos; -Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido; -Cor: Branco Neve; -Prazo Validade: 36 MÊS; -Tipo Acabamento: Fosco.	Tinta Acrílica -Litragem 3,6L; -Diluição: Água; -Secagem Ao toque 01 Hora Entre demãos 04 Horas Final 12 Horas; -Acabamento Fosco; -Composição Base Água; -Superfície Alvenaria.	1501	UN	40	R\$ 181,00	R\$ 7.240,00	320214
10	Selante Adesivo -Material: À Base De Resina Sintética; -Aspecto Físico: Pastoso; -Cor: Cinza; -Aplicação: Pistola; -Características Adicionais: Selante, Flexível Alta Aderência, Vedar Calhas.	Selante Adesivo -Uso do Impermeabilizante: Reparar e Proteger Estruturas; -Tipo de Impermeabilizante Selante PU; -Rendimento3 m² TipoPU 45; -Peso do Produto0,40 Kg; -Cor: Cinza -Quantidade de Demão1 demão(s); -Altura22,00 cm; -Largura5,00 cm; -Profundidade22,00	12066	UN	10	R\$ 29,30	R\$ 293,00	345273

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

		cm; -(Modelo Sikaflex SelaPlus 101, Marca Sika ou semelhante).						
11	Fita Veda Rosca -Material: Teflon; -Comprimento: 10 M; -Largura: 18 MM; -Espessura: 0,06 A 0,08 MM; -Resistência: Temperatura: -200 A 260 °C; -Normas Técnicas: Abnt, Mil Spec T-27730-A.	Fita Veda Rosca -Bitola: 18mm x 50m; -Composição química: PTFE (Poli-Tetra-Fluor_Etileno); -Rolo com 50 metros.	7612	UN	30	R\$ 4,18	R\$ 125,40	225707
12	Conjunto Broca -Material: Aço Rápido; -Aplicação: Ferros E Metais -Diversos, Componentes: 15 Peças De 1,5; 2; 2,5; 3; 3,5; 4;4,5; 5; 5,5; -Tipo: Helicoidal; -Características Adicionais: Estojo; -Moldado Em Abs.	Conjunto Broca -Uso Indicado Uso para furar e perfurar; -Tipo de Broca Aço Rápido, Diamantada e Três Pontas; -Tipo Comum; -Ferramenta de Uso e Operação Chave de Impacto; -Furadeira, Furadeira e Parafusadeira; -Material a ser Trabalhado, Multimateriais; -Comprimento 49,00	3900	UN	05	R\$ 89,39	R\$ 446,95	445162

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

		mm; -Produto Acompanha: Embalagem Sim (Maleta); -Altura da Embalagem148,00 mm; -Largura da Embalagem170,00 mm; -Profundidade da Embalagem49,00 mm; -Peso do Produto na Embalagem0,52 Kg; -(Marca Bosh ou semelhante).						
13	Lixa para ferro -Material: Óxido Alumínio; -Tipo: Lixa Ferro; -Apresentação: Folha; -Tipo Grão: 120; -Comprimento: 275 MM; -Largura: 225 MM; -Tipo Costado: Pano.	Lixa para ferro - Largura X Comprimento: 225x275mm; - Tipo de grão: Óxido de alumínio; - Grão: 120; - Formato: Folha; - Costado: Tecido; - Aplicação: Metais em geral; - Máquinas compatíveis: Manual ou lixadeira vibratória;	585	UN	30	R\$ 2,41	R\$ 72,30	407789

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

		- Tipo de aplicação: Seco; - Cor: Preto; - Modelo: K 246; (Marca Norton ou semelhante)						
14	Massa Corrida - Composição Básica: Emulsão Acrílica; - Solubilidade: Água.	Massa Corrida -Aplicação: Por demão; -Informações do rendimento: Aplicação fina até 75m². Aplicação grossa até 28m²; -Material indicado para a aplicação: Espátula ou desempenadeira de aço; -Cor: Branco; Tonalidade: Branco; -Tipo de massa: Corrida; -Quantidade de demão: 1 a 3 demão (s); - Marca Coral ou semelhante.	1508	UN	20	R\$ 101,085	R\$ 2.021,70	632916
15	Trincha Média -Material Cabo:	Trincha Média -2 1/2 PO;	1573	UN	10	R\$ 9,93	R\$ 99,30	467558

	-Material: Nylon; -Tipo de cerda: Trincha; -Tipo de tinta: Esmalte; -Peso do item: 71,42 gramas; -(Marca Atlas ou semelhante).							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

16	Perfilado Aço	Perfil Montante -Tipo de Aplicação Indicada Estrutura e Parede, Sistema Indicado Parede Drywall; -Comprimento Barra: 3 M; -Aplicação: Parede Divisória Tipo Drywall; -Largura: 47 MM; -Formato: H; -Espessura Chapa: 0,50 MM; -Tipo: Perfil.	10656	UN	15	R\$ 20,74	R\$ 311,11	462353
	Parafuso	Parafuso Zincado -Auto Brocante Cabeça Chata Philips 500 Peças; -Material: Aço Fosfatizado; Tipo: Cabeça Trombeta; - Comprimento: 25 MM; -Características Adicionais: Ponta Agulha (Gn 25); -Aplicação: Fixar Chapa De Gesso Em Perfil Drywall.						
17		-Tipo de Aplicação Indicada Estrutura e Parede, Sistema Indicado Parede Drywall; -Material Aço; -Tipo de Material Aço Zincado; -Cor: Cinza; -Tonalidade: Cinza; -Largura 48,00 mm; -Comprimento 3,00 m; -Espessura 0,50 mm; -Norma Técnica NBR15217; -(Marca Ananda ou semelhante).	10453	Caixa com 500 UN	02	R\$ 37,00	R\$ 74,00	601294

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

		peças;						
		-Tipo de Embalagem, Caixa de Papelão;						
		-Norma Técnica ABNT NBR 8127.						
18	Escada Extensível De Alumínio	Escada Extensível De Alumínio	6885	UN	01	R\$ 1.608,52	R\$ 1.608,52	311521
	-Capacidade: 150 KG;							
	-Tipo Sapata: Antiderrapante;	-Material: Alumínio estrutural;						
	-Tipo Degraus: (2 X 15) Acoplados Lado A Lado;	-Cor: Alumínio natural fosco com acessórios azuis;						
	-Altura Fechada: 4,50 M;	-Capacidade de carga: 120 kg;						
	-Altura Aberta: 9 M;							
	-Material: Liga Alumínio Estrutural;	-Número de degraus (estendida): 30;						
	-Características Adicionais: C/ Trava De Segurança Nos Degraus;	-Número de degraus (aberta/separada): 15 por seção;						
	-Peso Máx. 20kg.	-Altura máxima esticada: 8,4 m (7,90 m útil);						
		-Altura articulada: 4,42 m;						
		-Altura separada: 4,42 m;						
		-Dimensões da embalagem: 473 x 11 x 40 cm;						
		-Peso bruto: 17,11 kg;						
		- (Modelo: EEA15,						

		Marca: Alumasa ou semelhante).						
19	Desentupidor Tubo	Desentupidor Tubo	6091	UN	01	R\$ 3.372,85	R\$ 3.372,85	633759
	-Acessórios – Componentes;	-Potência (W): 390;						
	-Tipo: Desentupidor Elétrico;	-Frequência (Hz): 60 Hz;						
	-Voltagem: 220 V;	-Rotação do motor: 400 rpm;						
	-Tipo Motor: Monofásico;	Capacidade de desobstrução mínima (diâmetro do tubo): 3/4" - 19,0 mm;						
	-Potência: 390 W;	-Capacidade de desobstrução máxima (diâmetro do tubo): 4" - 101 mm;						
	-Acessórios: 2,3 Mts; Cabo 16mm, 8 Mts. Cabo 8mm, Chave, Padrão: Para Tubos De 3/4 A 4 Pol.	-Número de peças x comprimento do cabo flexível de 16 mm: 8 pçs de 2,3m cada;						
		-Número de peças x comprimento do cabo flexível de 8 mm: 1 pç de 5 m;						
		-Sistema de avanço do cabo: Manual;						
		-Comprimento máximo permitido do cabo flexível de 16 mm: 30 metros (acompanha 18,4 m);						
		-Voltagem: 220V;						
		-Peso: 12.50 kg;						
		-Profundidade: 45.00 cm;						
		-Altura: 47.00 cm;						
		-Largura: 41.00 cm;						

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

		-(Marca Vonder ou semelhante); -Uso profissional. Motoserra Industrial -Potência (kW/cv) 5,4 / 7,3; -Cilindrada (cm³) 91,1; -Tipo de sabre e tamanho(cm/pol)Duromatic E 63/25 - Duromatic E 75/30; -Potência: 5.4 HP, Combustível; -Motor: Gasolina; -Capacidade Tanque Combustível: 0,00085 L; -Cilindrada Motor: 91,1 C.							
20	Motoserra Industrial	-Corrente 36 RS Rapid Super Corrente; -Passo da corrente 3/8 "; -Peso (kg) 7,4; -Motor 2-MIX; -Nível de pressão sonora dB(A) 105; -Nível de potência sonora dB(A) 118; -Nível de vibração esquerda/direita (m/s²) 6,9/5; - (Marca Stihl ou semelhante); -Uso profissional.	9919	UN	01	R\$ 4.399,16	R\$ 4.399,16	468601	
21	Roçadeira	Motopoda á combustão modelo HT 75. motor 2 tempos- -Manual Tipo Motor: Gasolina; -Potência Motor: 0,9 KW; -Peso Aproximado: 6 KG; Comprimento 250 Cm, Cilindradas >= 25 Cm³;	11766	UN	01	R\$ 3.999,00	R\$ 3.999,00	486264	

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

		-Capacidade do tanque combustível 0,44 litros e reservatório de óleo de 220ml; (-Marca Stihl ou semelhante); - Linha Profissional para trabalho pesado e diário. Assistência técnica original no DF. Peças de reposição no mercado do DF.						
22	-Tipo: Motopoda. Lixadeira -Potência: 750 W; -Tensão Alimentação: 220 V; -Modelo: Girafa , Velocidade: 5 Velocidades RPM; -Características Adicionais: Elétrica Telescópica; -Diâmetro Disco: 225 M.	Lixadeira -Velocidade sem carga: 800-1750 RPM; -Movimento de lixamento: Rotação; -Peso: Aproximadamente 9kg; -Sistema de auto-sucção; -Modelo: LP1000; -Potência: 750W; -Iluminação LED; -Potente motor de 750W, garantindo desempenho ideal em diversas superfícies; -Movimento de lixamento em rotação, proporcionando um acabamento uniforme; -Sistema de auto-sucção, evitando o acúmulo de poeira e mantendo o ambiente de	13582	UN	03	R\$ 895,50	R\$ 2.686,50	603231

		trabalho limpo; -Velocidade ajustável sem carga, variando de 800 a 1750 RPM, para melhor controle durante o trabalho; -Iluminação LED, facilitando a visibilidade em áreas escuras ou mal iluminadas; -Saco coletor de pó, permitindo maior conforto e produtividade sem interrupções constantes para limpeza; -ITENS INCLUSOS: -1 Mangueira de extração de pó (2 metros); -6 Lixas (P120x3 / P320x3); -1 Saco coletor de poeira; -1 Chave hexagonal; -1 Chave de fenda; -2 Articulações; 2- Arruelas; -(Marca OZ ou semelhante); - Linha Profissional para trabalho pesado e diário. Assistência técnica original no DF. Peças de reposição no mercado do DF.					
--	--	--	--	--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

23	Lixadeira Tipo: De Parede E Roto-Orbital - Potência: 750 W; -Tensão Alimentação: 220 V; -Curso Excêntrico: 4,5 E 5,5 MM; -Modelo: Variável Conforme Fabricante; -Velocidade: 5 A 6 RPM; -Comprimento Lixa: 180 E 225 MM; -Características Adicionais: Luzes Led Integradas, Sistema De Sucção, Cabo De 4; -Diâmetro Disco: 180 A 225 MM; -Acessórios: Lixas (Geralmente 7 Unidades Com Grãos Variados); -Quantidade Discos: 7 UM; -Material Carcaça: Plástico De Alta Resistência; -Nível Ruído: Entre 85 Db E 87 Db D.	Lixadeira tipo de parede -Modelo: LPV 750; - Tensão (V): 220 V; - Potência: 750 W; - Frequência: 50 Hz/60 Hz; - Tipo de velocidade: Variável; - Rotação (rpm): 1.500/min - 2.700/min; - Diâmetro indicado da lixa: 180 mm; - Diâmetro e rosca do eixo: M6 (rosca fêmea); - Comprimento da mangueira flexível: 2,0 m; - Diâmetro externo da lixadeira: 210 mm; - Encaixes da mangueira flexível: 38 mm (lado lixadeira), 47 mm (lado aspirador) e adaptador para 40 mm; - Índice de proteção (IP): IP20; - Incerteza da aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - k: 1,5 m/s²; - Aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - ah: 4,19 m/s²;	13582	UN	03	R\$ 749,99	R\$ 2.249,97	632383
----	---	---	-------	----	----	------------	-----------------	--------

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

		- Massa aproximada (peso): 2,5 kg; -Componentes: - 1 Lixadeira de parede; - 1 mangueira flexível; - 1 saco de aspiração; - 7 lixas (grãos: 60, 80, 100, 120, 150, 180 e 240); -(Marca Vonder ou semelhante); - Linha Profissional para trabalho pesado e diário. Assistência técnica original no DF. Peças de reposição no mercado do DF. Máquina de assentar Pisos -Potência do motor: 120 W; - Tipo de bateria: Íons de Lítio 12V - 2,2 Ah; - Diâmetro da ventosa: 120 mm; - Capacidade de carga: 30 kgf; - Número de vibrações por minuto (vpm): 1° nível: 2.200/min; 2° nível: 5.520/min; 3° nível: 6.920/min; 4° nível: 8.250/min; 5° nível: 9.300/min; - Tensão de saída da fonte: 12 V DC; - Tensão de entrada da fonte: 100 V~ - 240 V~ - Bivolt automático; - Tempo de carregamento: 2 horas;						
24	Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 14: -Ventosa, Dupla, Para Carga De Até 80 K; -Aplicação 1: Transporte De Vidros E Espelhos.	13294	UN	02	R\$ 546,15	R\$ 1.092,30	633626	

		- Dimensões: 320 mm x 120 mm x 130 mm; - Nível de ruídos: Sem carga 60dB(A) / Com carga 70dB(A); - Aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - ah: 1° nível: 3 m/s²; 2° nível: 45 m/s²; 3° nível: 55 m/s²; 4° nível: 70 m/s²; 5° nível: 150 m/s²; - Incerteza da aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - k: 1,5 m/s²; - Modelo: MAP 120; - (Marca: Vonder ou semelhante); - Linha Profissional para trabalho pesado e diário. Assistência técnica original no DF. Peças de reposição no mercado do DF.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

		Caixa Plástica						
	Caixa Plástica							
	-Material: Plástico, Comprimento 1: 58,5 CM;	-Capacidade 60 litros;						
	-Largura: 38,50 CM;	-trava tampa e rodinhas;						
	-Altura: 35 CM;	-Componentes do Organizador, Trava, rodinhas e tampa;						
25	-Aplicação: Acondicionamento De Material;	-Dimensões do Produto: A. 33cm X C. 64cm X L. 42cm;	4149	UN	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	628072
	-Tipo: Organizadora;	-Fechamento, Trava;						
	-Capacidade:60 L;							
	-Características Adicionais: Tampa E Travas.	-Cor: Preto;						
		-Tipo de Organizador, Caixa Organizadora.						

		Caixa Plástica						
	Caixa Plástica	-Ajuda a organizar o ambiente e economiza espaço;						
	-Material: Polipropileno;	-Com travas laterais;						
	-Aplicação: Organizador Materiais;	-Capacidade: 56 Litros;						
26	-Cor: Variada;	-Medidas em cm: CxLxA : 58x40x35 Cm Aprox.	4149	UN	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00	636156
	-Tipo: Com Tampa;	-Cor: preto;						
	-Capacidade: 56 L;	-Estilo organizador;						
	-Características Adicionais: Fechamento Com Trava.	-Formato do item Retangular;						
		-Estampa: Liso;						
		-Material: Plástico.						
Valor Total							R\$ 40.622,90	

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico no apêndice deste Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico no apêndice deste Termo de Referência.

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1.1.1. Quando da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, deverá, conforme Instrução Normativa SEGES nº 1/2010, deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental, quando couber.

1.1.2. A responsabilidade ambiental da contratada abrange todas as sanções e exigências contidas na lei nº 9.605/98 e outras leis ou atos normativos que tratam ou venham a tratar de matéria ambiental.

Da exigência de carta de solidariedade

1.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

1.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

1.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

1.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Início da execução do objeto: a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Local e horário da prestação dos serviços

2.2. Os serviços serão prestados para o Comando do 7º Distrito Naval, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, s/nº, Bloco N, Prédio Anexo, 2º Andar, Plano Piloto, na cidade de Brasília/DF.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

2.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

2.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.1.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);**

1.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).**

1.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).**

1.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).**

Fiscalização Administrativa

1.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário **(Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).**

1.1.1. **Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).**

Gestor do Contrato

1.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).**

1.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).**

1.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).**

1.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).**

1.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

1.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

1.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

2.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

2.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.1.1. o prazo de validade;

1.1.2. a data da emissão;

1.1.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

1.1.4. o período respectivo de execução do contrato;

1.1.5. o valor a pagar; e

1.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

1.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

1.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

1.2. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

1.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

1.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

1.1. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

1.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

- 1.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 1.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 1.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 1.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 1.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

1.21. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

1.22. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165); e

1.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

1.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.27. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.30. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; e

1.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.33. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

1.34. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

1.35. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.1.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

1.1.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; e

1.1.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.1. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% do valor total estimado da contratação;

1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º); e

1.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

1.4. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

1.5. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

1.6. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

1.7. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da

apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

1.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

1.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

1. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 40.622,90 (Quarenta mil seiscientos e vinte e dois reais e noventa

centavos).

2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

1.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 52931;
- II) Fonte de Recursos: 1050000144;
- III) Programa de Trabalho: 52931;
- IV) Elemento de Despesa: 449052, 339030;
- V) Plano Interno: Z.4F9.01.7.0.1.PH

1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Brasília/DF, na data da assinatura.

MARIA APARECIDA AZEVEDO DOS SANTOS
Aux. da Divisão de Projetos e Contratos
Responsável pela demanda

Aprovo:

RUBEN DA SILVA DARIO
Capitão de Mar e Guerra (RM1-T)
Ordenador de Despesas